

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - RAINT/2019

I - INTRODUÇÃO

1. A apresentação deste relatório atende às disposições contidas na Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018, da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), no que se refere à divulgação dos trabalhos executados pela unidade de Auditoria Interna (AUD) da Agência Nacional do Cinema (ANCINE) no exercício de 2019. Conforme previsto nos arts. 18 e 19 do referido normativo, a AUD deve comunicar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) à Diretoria Colegiada da ANCINE e disponibilizar à CGU, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT).

II - TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS

2. De acordo com o PAINT do exercício de 2019, aprovado pela Superintendência da Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro (CGU/RJ) e pela Diretoria Colegiada da ANCINE, foram previstos trabalhos de auditoria em 8 (oito) processos de trabalho, sendo 4 (quatro) nas áreas administrativas e 4 (quatro) nas áreas finalísticas da Agência.

3. Apresentam-se a seguir os trabalhos de auditoria realizados no exercício de 2019, conforme Quadros 1 e 2, considerando inclusive sua capacidade operacional. Salienta-se que o trabalho relativo à Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil não foi executado conforme destacado no item 6 deste Relatório. Portanto, foram realizados três trabalhos de auditoria na área administrativa.

Quadro 1 - Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Administrativa – CAA

Processo de Trabalho	Relatório Nº	Descrição Resumida da Ação	Unidades Auditadas
Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	001/2019/CAA	Analisar e avaliar os principais sistemas informatizados da ANCINE, objetos de melhoria, conforme Plano de Ação pactuado com o TCU.	Gerência de Tecnologia da Informação (GTI)
Gestão de Pessoas	002/2019/CAA	Assegurar que as apurações, cálculos e procedimentos relacionados ao processo de recursos humanos sejam formalmente documentados e parametrizados para que sejam executados de acordo com as determinações da legislação e políticas do Órgão Central - SIPEC.	Gerência de Recursos Humanos (GRH)

Gestão - Compras e Contratações	003/2019/CAA	<p>Verificar a regularidade dos processos licitatórios e das contratações em todas as modalidades de licitação.</p> <p>Verificar se as contratações estão em conformidade com os objetivos institucionais da Agência e em consonância com o planejamento estratégico.</p> <p>Verificar a execução e fiscalização dos contratos.</p> <p>Verificar a consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de compras e contratações.</p>	Gerência de Administração (GAD)
---------------------------------	--------------	---	---------------------------------

Fonte: Adaptado de PAINT/2019

Quadro 2 - Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Finalística – CAF

Processo de Trabalho	Relatório N°	Descrição Resumida da Ação	Unidades Auditadas
Contratação de agentes financeiros pela ANCINE para atuação no âmbito do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA	001/2019/CAF	Analisar e avaliar riscos e controles internos associados ao processo de credenciamento, contratação, execução e prestação de contas dos contratos dos agentes financeiros do FSA, considerando principalmente a legislação, os planos de trabalho, os contratos, as contas e as operações.	Secretaria de Políticas de Financiamento (SEF)
Retorno financeiro dos recursos do FSA	002/2019/CAF	Analisar e avaliar riscos e controles internos associados ao processo de retorno financeiro dos recursos do FSA investidos em projetos audiovisuais contratados pela Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, conforme os ditames de Chamadas Públicas.	Secretaria de Políticas de Financiamento (SEF) e Superintendência de Desenvolvimento Econômico (SDE).
Prestação de contas referentes aos projetos audiovisuais beneficiados por recursos públicos gerenciados pela ANCINE	003/2019/CAF	Analisar e avaliar a eficiência e a eficácia do processo de prestação de contas de projetos audiovisuais na ANCINE.	Superintendência de Fomento (SFO); Superintendência de Desenvolvimento Econômico (SDE); Assessoria Internacional (AIN);

			e Secretaria de Políticas de Financiamento (SEF).
Mecanismos de <i>accountability</i> na gestão das ações de fomento da ANCINE	004/2019/CAF	Analisar e avaliar a eficiência e a eficácia dos mecanismos de <i>accountability</i> na gestão das ações de fomento da ANCINE.	Secretaria Executiva (SEC) e Secretaria de Políticas de Financiamento (SEF).

Fonte: Adaptado de PAINT/2019

4. Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos sofreu alterações em função de fatores, tais como: trabalhos especiais, alterações na composição da equipe de auditoria, atendimento à Ouvidoria-Geral da ANCINE, à CGU e ao Tribunal de Contas da União – TCU (Plano de Ação em virtude do Acórdão TCU nº 4.835/2018 – 2ª Câmara).

5. Além das ações de auditorias descritas acima, também foram executadas as seguintes ações previstas no PAINT/2019: (1) elaboração do RAINT referente ao exercício de 2019; (2) análise e emissão de parecer técnico no processo de contas anual do exercício de 2019; (3) elaboração do PAINT relacionado ao exercício de 2020; (4) acompanhamento e controle das recomendações e diligências dos Órgãos de Controle (CGU, TCU, MPF, DPF e outros) e das recomendações da AUD; e (5) elaboração de pareceres relativos a tomadas de contas especial; e (6) capacitações da equipe de AUD em cursos, seminários, congressos etc.

III - TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS

6. Em 2019, não foram realizados trabalhos de auditoria na área - Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil, em razão de haver necessidade de revisar trabalhos efetuados anteriormente e que apresentaram constatações relevantes.

IV - TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

7. No exercício de 2019, foi realizada 1 (um) trabalho de auditoria de caráter especial, objeto da Nota de Auditoria Interna nº 001/2019, que não constava no PAINT/2019, cuja finalidade foi analisar e avaliar práticas de Segurança da Informação e Comunicações (SIC) da Agência, constatando-se algumas fragilidades no processo de concessão de acessos ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que demandaram tempestivas medidas de saneamento.

V - ANÁLISE DA CONFORMIDADE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

8. A Tomada de Contas Especial (TCE) é um procedimento administrativo formalizado, com rito próprio, instaurado para apurar a responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública federal, a partir da evidenciação dos fatos, da quantificação do dano e da identificação dos responsáveis, a fim de obter o respectivo ressarcimento, conforme art. 2º da Instrução Normativa TCU nº 71/12.

9. No âmbito da ANCINE, em 2019, o processo administrativo se iniciava na Coordenação de Prestação de Contas (CPC) da Superintendência de Fomento (SFO), que propunha à Diretoria Colegiada a não aprovação de projetos audiovisuais e, conforme o caso, a abertura de TCE. Após aprovação da Diretoria Colegiada, a CPC/SFO encaminhava solicitação para instauração de TCE à Coordenação de Contabilidade (CCO) da Gerência de Planejamento, Orçamento, Arrecadação e Finanças (GPO) e, posteriormente,

passando pela AUD, nos termos do § 6º do art. 15 do Decreto nº 3.591/00 e do item 7.2.50, inciso VII, da RDC nº 60/14, para verificação das peças que instruem os autos e emissão de parecer.

10. Essa atividade contínua, desempenhada sobretudo pela CAF/AUD, prevista no PAINT/2019, visa submeter os autos à apreciação da CGU e, na sequência, ao TCU para julgamento.

11. O valor dos débitos mensurados pelo tomador de contas e registrados no SIAFI, pertinentes aos processos em comento, totalizaram R\$ 44.090.670,43 (quarenta e quatro milhões, noventa mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e três centavos), divididos nos 8 (oito) processos de TCE analisados ao longo de 2019.

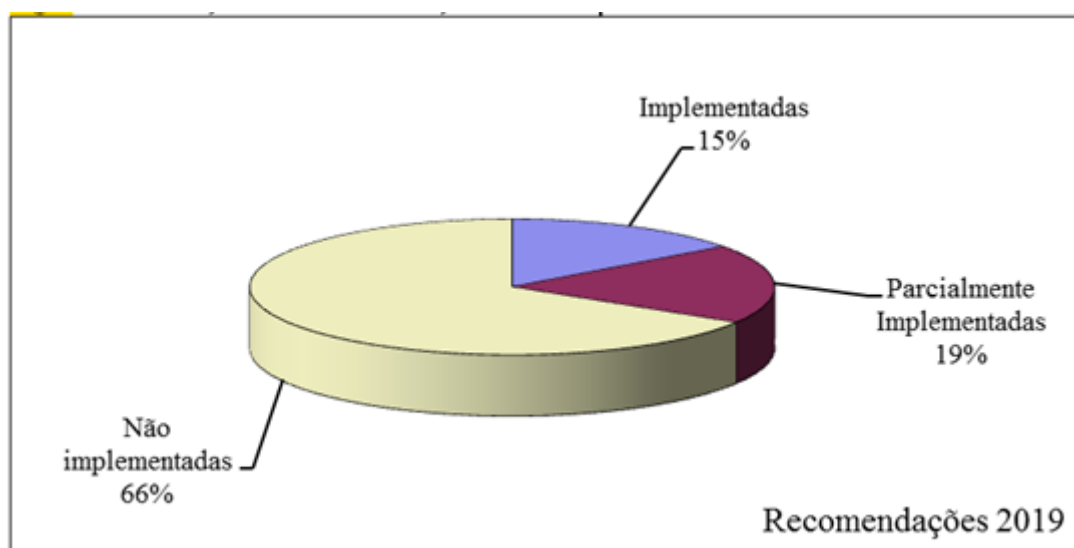
12. Quanto à motivação para a abertura dos processos de TCE em 2019, 5 (cinco) se devem à “omissão no dever de prestar contas” e 3 (três) relativos à “não comprovação da regular aplicação dos recursos públicos”.

13. O número de processos analisados e pareceres emitidos pela AUD depende da quantidade de processos de TCE instaurados e remetidos pela CCO/GPO.

VI – MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS

14. Como resultado dos trabalhos de auditoria interna realizados no exercício de 2019, foram expedidas 74 (setenta e quatro) recomendações, classificadas da seguinte forma: 11 (onze) implementadas, 14 (quatorze) parcialmente implementadas e 49 (quarenta e nove) não implementadas, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

Figura 1 – Situação das recomendações emitidas



Fonte: Auditoria Interna / ANCINE

15. Dentre as constatações mais relevantes, destacam-se: i) necessidade de ações para o tratamento e a redução do estoque de prestação de contas dos projetos audiovisuais beneficiados por recursos públicos gerenciados pela ANCINE (RAI nº 003/AUD/CAF); ii) imprecisões no processo de retorno financeiro dos recursos do FSA investidos em projetos audiovisuais (RAI nº 002/AUD/CAF); iii) problemas relacionados aos sistemas SANFOM, SAPIO e STR, principais sistemas informatizados da ANCINE (RAI nº 001/AUD/CAA); e iv) não priorização das ações de gestão de riscos.

16. Foram elaboradas propostas de recomendações para atuação do gestor, discutidas em reunião de busca conjunta de soluções, no sentido de implementar ações preventivas e corretivas aos problemas identificados nos relatórios preliminares, com o objetivo de agregar valor à gestão e, conseqüentemente, melhorar os resultados das políticas públicas avaliadas.

17. As recomendações consideradas não implementadas, parcialmente implementadas ou não respondidas tiveram os prazos de implementação prorrogados, conforme pactuado entre a AUD e os responsáveis pelos processos de trabalho auditados. Destaca-se que é *“responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela UAIG, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação”*, conforme dispõe o item 176 da IN/SFC/CGU nº 03/17. O monitoramento dessas recomendações é realizado periodicamente por meio de relatórios gerenciais.

VII - FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A ATUAÇÃO DA AUD

18. Apesar da relativa estabilidade numérica, o quadro de servidores da AUD passou por alterações durante o ano de 2019, devido às seguintes movimentações: 03 (três) movimentações de servidores para outros setores da Agência e 02 (dois) servidores recebidos.

19. Essa rotatividade interfere no desempenho da AUD, uma vez que dificulta a retenção e aplicação contínua dos conhecimentos adquiridos e exige treinamento de novos servidores, comprometendo, ainda, a manutenção da atividade de organização da AUD.

20. Por outro lado, um fator com impacto positivo nas atividades da AUD foi priorizar ações preventivas e orientadoras aos gestores, por meio da expedição de recomendações contidas especialmente em seus relatórios e do estabelecimento de um canal de comunicação permanente com a Alta Administração e com as unidades técnicas responsáveis, com vistas à mitigação de riscos e à superação das deficiências existentes nos controles internos adotados pelas áreas, contribuindo com o aprimoramento dos processos organizacionais e com o alcance da missão institucional da Agência.

21. Outro ponto diz respeito à disponibilização do sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental – “e-Aud”, desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da CGU.

22. O sistema integra, em uma única plataforma eletrônica, todo o processo de auditoria, desde o mapeamento do universo de auditoria e o desenvolvimento do plano anual de auditoria até a operacionalização dos trabalhos individuais, contemplando as fases de planejamento, execução, comunicação dos resultados, monitoramento das recomendações emitidas, registro e contabilização de benefícios. Ao longo de 2020, pretende-se implementar a utilização do referido sistema pela AUD.

VIII - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

23. Em 2019, a exemplo dos anos anteriores, a AUD aperfeiçoou seu programa de desenvolvimento profissional. Os treinamentos realizados tiveram principalmente três focos em termos de proficiência: aquisição de conhecimentos técnicos necessários à execução de trabalhos programados, aquisição de conhecimentos sobre atividades realizadas pela ANCINE e formação geral de auditores considerando os diferentes níveis de maturidade dos profissionais que compõe a equipe de auditoria.

24. Conforme detalhado no Quadro 3, as ações de capacitação realizadas são descritas, com indicação dos servidores, cargas horárias e temas.

Quadro 3 - Ações de Capacitação

Servidor	Tema	Carga Horária
Flavio Nonno Justo	Fórum de Boas Práticas de Contratações e Gestão de Contratos	12 horas

Mariza Gomes Oliveira Lourenço	3º Fórum Nacional do Controle: Integrando o Brasil para fazer o bem - TCU	16 horas
	10º Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna	16 horas
	Auditoria Baseada em Riscos - TCU	25 horas
	Gestão de Riscos no Setor Público	20 horas
	Controles na Administração Pública	30 horas
	Introdução ao Controle Interno	40 horas
Virginia Maciel Sarubbi	Enap - Gestão de Riscos no Setor Público	20 horas
	Senado - Introdução ao Controle Interno	40 horas
Jorge Luis da Rosa Gomes	Processos nos Tribunais de Contas: Acusação, Contraditório, Julgamento e Recursos. Atualizado de acordo com o novo CPC e com a recente IN/TCU 76/2016 sobre Tomada de Contas Especial.	16 horas
	Fundamentos de Integridade Pública – Prevenindo a Corrupção	25 horas
	Auditoria Baseada em Risco	25 horas
	Fórum CGU - “O Controle no Combate à Corrupção”	24 horas
	CGU - Atividade Correcional	25 horas
	IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	16 horas
Terence Machado Boina	Programas de Integridade na Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional – CGU	17 horas
	Fundamentos de Integridade Pública - Prevenindo a Corrupção	25 horas
	CISA – Certified Information Systems Auditor	40 horas
	GRC - Governança, Risco e Compliance	24 horas
	10º Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna	16 horas

	Segurança da Informação Fundamentos	120 horas
Bruno Crocamo	Portaria 57/2019 - Implantação de Programas de Integridade na Admin Direta, Fundacional e Autárquica - realizado pela Controladoria Geral da União	20 horas
	Planilha de Custos da IN 05/2017 (Alterada pela IN 07/2018)	24 horas
	CISA – Certified Information Systems Auditor	40 horas
Carlos Falcão Maranhão	Planilha de Custos da IN 05/2017 (Alterada pela IN 07/2018)	24 horas
	Fórum de Boas Práticas de Contratações e Gestão de Contratos	12 horas
	CGU - “O Controle no Combate à Corrupção”	24 horas
	Capacitação sobre Programas de Integridade na Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional” – realizado pela Controladoria Geral da União.	20 horas
Frederico Simões Senna	COSO ERM/2017	32 horas
	COSO ICIF/2013	40 horas

Fonte: Auditoria Interna / ANCINE

IX - ANÁLISE DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS DA ANCINE

25. As auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de riscos e controles internos) em face dos riscos envolvidos no alcance dos objetivos. Assim, compete à terceira linha oferecer avaliações e assessoramento destinados ao aprimoramento dos controles internos, com a finalidade de mitigar os principais riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos organizacionais.

26. A análise e a avaliação dos controles internos são feitas, portanto, no momento da execução das ações de auditoria e encontram-se consubstanciadas nas constatações e recomendações expedidas nos relatórios e nas orientações constantes de Notas Técnicas, Pareceres e Despachos emitidas pela AUD.

27. Durante a execução do PAINT/2019, a atuação da AUD teve como foco principal a verificação dos documentos, controles, normas, rotinas e procedimentos principalmente vinculados aos temas definidos no citado PAINT e nas demandas externas (TCU e CGU) e internas (Alta Administração). Nesse sentido,

registramos, considerando o conjunto dos trabalhos realizados pela AUD, a existência e o funcionamento de controles internos que auxiliam razoavelmente o alcance dos objetivos da ANCINE, não obstante a existência de oportunidades de melhoria registradas em relatórios e demais documentos administrativos como Pareceres e Despachos.

28. Nesse sentido, ressaltam-se as constatações de fragilidades e oportunidades de melhoria verificadas em auditorias realizadas no âmbito da Secretaria de Gestão Interna (SGI) e da Secretaria Executiva (SEC), explanadas no RAI nº 001/AUD/CAA/2019 (análise e avaliação dos principais sistemas informatizados da ANCINE), e da Secretaria de Políticas de Financiamento (SEF) e Superintendência de Desenvolvimento Econômico (SDE), abordadas no RAI nº 002/AUD/CAF/2019 (Retorno Financeiro). São fragilidades identificadas, especialmente, no monitoramento das execuções dos serviços e indicam possibilidades de melhoria e maturação dos respectivos controles internos das atividades executadas com vistas a mitigar riscos operacionais e estratégicos e contribuir para o alcance dos objetivos organizacionais.

29. Como fator positivo, destacam-se os resultados evidenciados quanto aos controles das demandas originárias de Órgãos de Controle e ao comprometimento com os Planos de Ação frutos da reunião de busca conjunta de soluções entre as áreas auditadas e a AUD.

X - BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUD

30. Os trabalhos de auditoria realizados no exercício de 2019 apresentaram como principal benefício a mitigação de riscos e a melhoria de controles internos da ANCINE.

31. Foram testados e analisados processos e atividades da área administrativa e da área finalística da Agência e as necessidades de melhoria identificadas foram reportadas aos gestores para implementação das recomendações, que buscam propiciar o aprimoramento da gestão e dos procedimentos praticados pela Agência.

32. Os trabalhos da AUD contribuem, ainda, com a Alta Administração oferecendo assessoramento e apoio ao monitoramento dos atos de gestão na busca pelo fortalecimento da Governança.

33. A AUD está adequando a sua sistemática de apuração dos benefícios financeiros e não financeiros às orientações constantes na IN/CGU nº 04/2018. Em termos de benefícios não financeiros, destacam-se melhorias de controles internos que subsidiam o alcance dos objetivos organizacionais em termos tático/operacionais, especialmente considerando pessoas, infraestrutura e processos internos:

- melhoria de ações de *accountability* nas ações de governança do FSA (<https://fsa.ancine.gov.br/>);
- fortalecimento de recursos humanos nas atividades de análise de prestação de contas da Ancine;
- fortalecimento de controles internos com as devidas instruções processuais de informações fundamentais para a tomada de decisões em atividades de fomento da Agência, notadamente do Fundo Setorial do Audiovisual;
- fortalecimento de controles internos para análise e avaliação de Termos de Execução Descentralizada (TED);
- fortalecimento de controles internos com a elaboração e publicação de manual de análises orçamentárias no âmbito das ações de fomento da Agência;
- fortalecimento de controles internos e mitigação de riscos corporativos por intermédio da elaboração e publicação da Política de Segurança da Informação e Comunicações da ANCINE;
- fortalecimento de controles internos relacionados à segurança física nos termos dos controles 11.1.3 e 11.1.4 da ISO 27002:2013; e
- recomposição da Comissão de Correição na ANCINE.

XI - PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ.

34. Inicialmente, cabe informar que a AUD da ANCINE ainda não possui formalizado um Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ), porém, já contempla no PAINT dos últimos exercícios a ação Fortalecimento da AUD, a qual também tem por objetivo a gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.

35. O PGMQ encontra-se no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental aprovado pela Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017, com vigência a partir de dezembro de 2017.

36. De acordo com o referencial, o PGMQ deve contemplar toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas. Sendo assim, esclarecemos que, embora o PGMQ ainda não esteja formalizado, todas as atividades da auditoria interna, desde o planejamento dos trabalhos até o monitoramento das recomendações, são avaliadas.

37. Considerando que o PGMQ deve prever avaliações internas e externas, orientadas para avaliação da qualidade e a identificação da oportunidade de melhoria, no exercício de 2018, passamos a utilizar um questionário de avaliação interna que, após cada auditoria realizada, é enviado ao setor auditado para que promova a avaliação dos trabalhos da auditoria interna e indicar sugestões de melhorias.

38. O questionário se divide em ‘Processo de auditoria interna’ (riscos e controles internos analisados, duração da auditoria, informações e prazos de respostas para as informações solicitadas etc.), ‘Relatório de Auditoria’ (relevância, tempestividade e clareza das informações apresentadas, assessoramento dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, utilidade das recomendações etc.) e ‘Percepção geral do trabalho de auditoria interna’.

39. Como parte do monitoramento contínuo, esse questionário, devidamente documentado nos respectivos processos administrativos, permite, em especial, verificar o alcance do propósito da atividade de auditoria interna e a conduta ética e profissional dos auditores.

40. De forma geral, observa-se que as avaliações demonstram que as unidades auditadas consideram “muito satisfeito” ou “satisfeito” a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela AUD, em termos de comportamentos, atitudes e processos que resultaram na entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas.

41. Os resultados, apontados nas avaliações têm permitido à AUD buscar a eficiência e a eficácia do trabalho de auditoria e a qualidade dos serviços prestados às unidades da ANCINE.

42. No que tange às avaliações externas, ainda não há metodologia consolidada. Os resultados das avaliações internas estão disponíveis à Diretoria Colegiada.

XII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

43. De acordo com o exposto, pode-se observar que a AUD da ANCINE cumpriu suas competências regimentais no exercício de 2019, ao assistir a Agência na consecução de seus objetivos, ao propor melhorias nos controles internos e ao recomendar soluções mitigadoras dos principais riscos identificados, analisados e avaliados.

44. Como resultado dos trabalhos realizados, das competências institucionais conferidas à AUD e de suas funções consultivas, de assessoramento, avaliação e acompanhamento, o presente Relatório evidencia que a AUD tem contribuído para agregar valor à gestão da Agência, de forma independente, objetiva e disciplinada, aderente ao desenvolvimento da ANCINE e de seu processo de Governança Pública.

XIII – ENCAMINHAMENTOS

45. Dado o exposto, submetemos o presente RAINT para o Auditor-Chefe.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2020.

MARIZA GOMES OLIVEIRA LOURENÇO

Técnico Administrativo

VIRGINIA MACIEL SARUBBI

Analista Técnico IV

CARLOS FALCÃO MARANHÃO

Coordenador de Auditoria Interna de Gestão Administrativa

TERENCE MACHADO BOINA

Coordenador de Auditoria Interna de Gestão Finalística

De acordo.

Encaminhe-se o RAINT/2019 à Diretoria Colegiada da ANCINE, nos termos do art. 18 da Instrução Normativa CGU/SFC nº 09/18. Posteriormente, deverá ser providenciado o envio, pela AUD, à CGU/RJ, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Instrução Normativa CGU/SFC nº 09/18. Após apreciação da Diretoria Colegiada, proceda-se à divulgação deste Relatório no sítio eletrônico da Agência na internet.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2020.

JORGE LUIS DA ROSA GOMES

Auditor-Chefe



Documento assinado eletronicamente por **Terence Machado Boina, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 01/04/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Falcão Maranhão, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 01/04/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Virgínia Maciel Sarubbi, Analista Técnico - CCT IV**, em 01/04/2020, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luis da Rosa Gomes, Auditor-Chefe**, em 01/04/2020, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Gomes Oliveira Lourenço, Técnico Administrativo**, em 01/04/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1603036** e o código CRC **0653AED1**.
